



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E M A U Á

DECRETO N° 5.244 DE 1º DE JULHO DE 1.994.

JOHÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo
no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.535 de 20/12/93,
D E C R E T A:

Art. 1º A Receita estimada e a Despesa fixada do Município de Mauá, fica corrigida em R\$ 46.442.477,59 (Quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a aplicação do percentual de 47,53%, decorrente da variação do IPC/FIPE/USP na segunda quadrissemana do mês de junho do corrente.

Art. 2º O Orçamento do Município de Mauá, para o mês de julho do corrente, é fixado em R\$ 159.750.679,64 (Cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.994.

Município de Mauá, em 1º de julho de 1.994.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Carlos Grecco".
Arq. JOHÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André Avelino Coelho".
ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Darcio Antonio Leardini".
DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças